

AS DUAS VERTENTES DE NEGOCIAÇÃO PARA REESTRUTURAÇÃO DO ENDIVIDAMENTO EXTERNO

Brasil busca fórmula adequada à capacidade de pagamento

WASHINGTON (da enviada especial) — As duas vertentes de negociação da dívida externa - a convencional e a securitização - propostas oficialmente pelo Governo brasileiro ao comitê dos bancos credores, na última sexta-feira, buscam uma reestruturação do endividamento adequada à real capacidade de pagamento do País. A proposta brasileira parte da constatação de que o tratamento adotado, desde 1982 para a reestruturação da dívida brasileira e de outros países, esgotou suas possibilidades.

A pedra de toque da proposta brasileira é a possibilidade que se abre aos credores de optarem por um ou outro caminho de renegociação dos créditos concedidos ao Brasil. Em bases voluntárias, os credores podem escolher entre as duas alternativas que convergem para os objetivos de assegurar o crescimento econômico e a estabilidade de preços, permitindo ao Brasil honrar os compromissos externos na data de vencimento.

Os bancos que optarem pela alternativa de negociação considerada convencional devem considerar, no reescalonamento dos débitos, o período mínimo, como pede o Governo brasileiro, de 86 a 89. O Brasil se declara, inclusive, receptivo a examinar negociação em prazos superiores a esse limite. As necessidades de financiamentos estimadas na proposta são de US\$10,4 bilhões, incluindo este ano e mais os próximos dois anos. Desse total, US\$4,3 bilhões referem-se ao refinanciamento de juros, ainda neste ano, equivalentes a 75% da conta de juros total de 87; outros US\$3 bilhões destinam-se ao refinanciamento de cerca de 60% do total de juros devidos em 88 pela dívida de médio prazo e os restantes US\$3,1 bilhões correspondem ao refinanciamento, também de 60% dos juros da dívida de médio prazo, devidos em 1989.

Estão previstos, ainda no enfoque convencional, a eliminação de 'spreads' (taxa de risco) nos pagamentos realizados pelo Brasil, que se li-

mitariam a considerar a 'Libor' ou uma taxa doméstica americana equivalente. Propõe-se um limite máximo de taxas de juros e disposições sobre procedimentos a serem seguidos no caso de deterioração 'substancial' nos termos de intercâmbio comercial.

Na vertente da securitização, está o compromisso de que o País não pedirá dinheiro novo ou qualquer estruturação sobre débitos convertidos em bônus.

Em compensação, os bancos terão de se contentar com taxas de juros fixas e inferiores às de mercado e prazos de pagamentos mais generosos.

Outros atrativos acoplados à proposta de securitização são o aumento do rendimentos dos bônus, sempre que a economia brasileira alcançar determinados níveis de desempenho, não especificados na proposta. E, ainda, a prioridade a ser concedida aos débitos convertidos em bônus para efeito de conversão de dívida em investimento. Estão em aberto as condições gerais de prazo e de juros dos bônus a serem

emitidos pelo Governo brasileiro.

Mas, é através dos níveis de juros e prazos a serem estabelecidos nos bônus emitidos pelo Governo que o País poderá se beneficiar do deságio com que são negociados hoje os papéis brasileiros no mercado internacional. Na proposta oficial apresentado ao comitê credor, está claro que os bônus serão emitidos pelo valor nominal equivalente ao crédito, fechando-se a porta da emissão de bônus em valor inferior ao crédito para a apropriação do deságio. A via da securitização tem caráter definitivo, pois há o compromisso explícito do Brasil de não pedir restituição de principal e de juros.

Importante também é o que consta no final no texto do documento de que sejam mantidas as linhas interbancária e comercial — as chamadas linhas de curto prazo — por períodos mais longos e taxas de juros negociadas. Se aceita pelos credores, a proposta poria fim ao caráter precário a que estão submetidos atualmente esses créditos.